

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/2020/ANA/SF**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2024**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA DIAGNOSTICAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA BIODIVERSIDADE NA APA DUNAS E VEREDAS DO BAIXO-MÉDIO SÃO FRANCISCO E NA APA LAGOA DE ITAPARICA – BAHIA.**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 09h30min, do dia 03 de junho de 2024, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Peterson Logullo Ribeiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e [Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020](#), referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foi recebido envelope de **01 (UMA)** concorrente:

Nº	CONCORRENTE	CNPJ	DATA	HORÁRIO
1	ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	80.182.447/0001-68	29/05/2024	12h59min

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças e verificado o não comparecimento de nenhum representante. Em seguida, a presidente deu seguimento à Sessão Pública e os envelopes contendo a “PROPOSTA TÉCNICA” (Envelope nº 02) e “PROPOSTA DE PREÇO” (Envelope nº 03) foram mantidos fechados até o início da segunda fase. Em seguida, a referida Comissão iniciou a análise dos documentos de “HABILITAÇÃO” (Envelope nº 01) da proponente listada na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e analisado o atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto aos Anexos III (Proteção ao menor), IV (Declaração de Fatos Impeditivos), Anexo V (Declaração de Disponibilidade), Anexo VI (Declaração de Responsabilidade Técnica), Anexo X (Declaração de descarte de envelopes não abertos) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, conforme planilha a seguir:

<b>CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO</b>	<b>1</b>
	<b>ECOSSISTEMA</b>
	<b>123 folhas</b>
<b>ANEXO III - Declaração de “Proteção ao menor”</b>	<b>A</b>
<b>ANEXO IV - Declaração de Fatos Impeditivos</b>	<b>A</b>
<b>ANEXO V - Declaração de Disponibilidade</b>	<b>A</b>
<b>ANEXO VI - Declaração de Responsabilidade Técnica</b> <b>NOME: GISELE CRISTINA SESSEGOLO</b>	<b>A</b>
<b>ANEXO VII - Declaração de descarte de envelopes não abertos</b>	<b>A</b>
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:</b>	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	<b>A</b>
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	<b>A</b>
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	<b>A</b>
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	<b>A</b>
<b>7.6 - Qualificação econômico-financeira</b>	
<b>7.6.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	<b>A</b>
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	<b>A</b>
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ , Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total	<b>A</b>

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1
	ECOSSISTEMA
	123 folhas
ELP= Exigível em Longo Prazo	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. <b>(mínimo R\$ 132.000,00)</b>	A
<b>7.7 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:</b>	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
<b>Fazenda Federal</b>	A
<b>Fazenda Estadual</b>	A
<b>Fazenda Municipal</b>	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
<b>7.7 - Qualificação Técnica</b>	
<b>7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. c.1 – A proponente deverá atender o ITEM 12.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ANEXO I, sob pena de inabilitação c.2 - A Agência Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a veracidade dos documentos. c.3 - A Concorrente deve destacar com marca texto os itens que comprovarão as exigências contidas neste instrumento convocatório	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a **HABILITAÇÃO**, a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 009/2024			
Nº	CONCORRENTE	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	80.182.447/0001-68	HABILITADA

Nesse contexto, de acordo com **item 6.2.4**, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo irá iniciar a segunda fase com a Abertura dos envelopes nº 2 – Proposta Técnica, conforme planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2024			
Nº	CONCORRENTE	CNPJ	NÚMERO DE FOLHAS PROPOSTA TÉCNICA
1	ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	80.182.447/0001-68	VOLUME I 278 FLS.

A presidente da Comissão informa que será nomeada uma Comissão de Avaliação e Julgamento da Proposta Técnica e o resultado da avaliação será divulgado nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH Rio São Francisco. O “*Envelope nº 03 - Proposta de Preço*” permanecerá devidamente fechado e rubricado em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **12h30min**.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2024.



Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo



Ilson Diniz Gomes



Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo